

LEI N.º 2178 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

*Autoriza abertura de crédito especial
para o orçamento de 2011.*

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, sob a seguinte classificação orçamentária: 02.009.001.08.243.0802.2801.2801.3.3.50.41.01, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º A fonte de recursos para dotar o crédito especial criado no art. 1º é a anulação total ou parcial de dotações por decreto do Executivo, conforme art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 12 de Agosto de 2011.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal